



# Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



## LEI MUNICIPAL Nº 260/2005

*"Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências"*

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Artigo - 1º** - A atual Rua CINCO localizada no Jardim Antônio Bernardo, passa a denominar-se Rua **ARISTIDES MENDES DA SILVA**;

**Artigo - 2º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei Municipal;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 19 de agosto de 2.005.

  
Aníbal Feliciano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº  
008, fls. 30, Livro nº 01.  
Public.: to ser afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 19 / 08 / 2005.